Ementa: solicita que o Executivo Municipal tome providˀcias no sentido de elaborar o Plano de Carreira e respeitar o piso nacional de vencimentos estabelecido em Lei pelo Governo Federal, beneficiando assim diretamente os funcionˀios que atuam como agentes educacionais nas Creches Municipais de Marechal Cˀdido Rondon.

Senhores Vereadores,

Requer seja, apˀ deliberaˀo regimental do Plenˀio, encaminhada cˀia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando providˀcias deste e da Secretaria Municipal competente, no sentido de autorizar a elaboraˀo do Plano de Carreira e respeitar o piso nacional de vencimentos estabelecido em Lei pelo Governo Federal para os agentes educacionais que atuam nas Creches Municipais de Marechal Cˀdido Rondon.

Atualmente, os agentes educacionais rondonenses possuem vencimentos em torno de R$ 600,00 mensais para uma jornada de trabalho de 8 horas diˀias, ou seja, muito abaixo do piso mˀimo estabelecido em Lei pelo Governo Federal, no valor de R$ 950,00 mensais (Lei n º 11.738, de 16 de julho de 2008).

Da mesma forma, ˀimportante esclarecer que a Resoluˀo n º 01, de 27 de marˀ de 2008, do Ministˀio da Educaˀo, define quais sˀ os profissionais do magistˀio, incluindo no texto legal os agentes que atuam na educaˀo infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Sendo assim, solicitamos que o Executivo Municipal tome as providˀcias cabˀeis para que jˀnas prˀimas semanas seja elaborado um Plano de Carreira para os Agentes Educacinais, bem como tomada as devidas providˀcias que possibilitem o respeito ao piso nacional de vencimentos estabelecido pelo Governo Federal.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessˀs, em 16 de Marˀ de 2009.

ITO DARI RANNOV

Vereador